



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO ADMINISTRATIVA
ESPECIAL DE MACAU**

VII LEGISLATURA

2.^a SESSÃO LEGISLATIVA

(2022/2023)



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ÍNDICE

I – Considerações gerais	3
II – Cumprimento das atribuições de legislar e fiscalizar nos termos da lei.....	4
1. Produção legislativa	4
1) Iniciativas legislativas.....	6
2) Leis elaboradas e alteradas	7
3) Resoluções aprovadas	14
4) Propostas de lei em apreciação.....	14
2. Trabalhos de fiscalização.....	15
1) Fiscalização financeira.....	16
2) Ouvir e debater o relatório sobre as Linhas de Acção Governativa	19
3) Trabalhos das Comissões de Acompanhamento	26
4) Intervenções antes da ordem do dia e interpelações.....	27
III – Reforçar a promoção do Direito e manter a ligação estreita com o público.....	29
IV – Optimizar a gestão interna e aprofundar o intercâmbio com o exterior	32
V – Nota final	38
Anexo I – Dados estatísticos relevantes.....	43
Anexo II – Composição dos órgãos da Assembleia legislativa	44
Anexo III – Leis aprovadas	49
Anexo IV – Resoluções aprovadas.....	52
Anexo V – Simples deliberações do plenário	53
Anexo VI – Presença dos Deputados nas reuniões	54
Anexo VII - Intervenções no período de antes da ordem do dia e Interpelações	55



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

I – Considerações gerais

A 2.^a Sessão Legislativa da VII Legislatura da Assembleia Legislativa teve início no dia 16 de Outubro de 2022 e termina no dia 15 de Outubro de 2023.

O presente relatório diz, essencialmente, respeito a diversas actividades e trabalhos desenvolvidos durante o período normal de funcionamento da Assembleia Legislativa, isto é, desde o início da sessão legislativa até 15 de Agosto deste ano. Segue-se, então, uma apresentação geral.

Primeiro, quanto à composição e aos órgãos da Assembleia Legislativa, manteve-se inalterada a situação da última sessão legislativa quanto aos Deputados, à constituição das diversas Comissões e à sua composição.

Em segundo lugar, no que diz respeito ao funcionamento da Assembleia Legislativa, na presente sessão legislativa realizaram-se 34 plenários, e a taxa média de assiduidade atingiu 97%. Dos plenários realizados, 2 destinaram-se a perguntas e respostas sobre as Linhas de Acção Governativa e assuntos sociais, com a presença do Chefe do Executivo; 2 destinaram-se à Declaração do Chefe do Executivo e à sessão de perguntas e respostas sobre o relatório das Linhas de Acção Governativa para o ano financeiro de 2023, com a presença do Chefe do Executivo; e 5 destinaram-se ao debate das Linhas de Acção Governativa e contaram com a presença dos diversos Secretários. Foram ainda realizados 8 plenários para efeito de interpelação oral e 17 plenários para apreciação e votação de propostas de lei, de resolução ou de deliberação. Nos plenários efectuados ao longo deste ano, foram apreciadas e aprovadas 22 leis e 1 resolução, bem como 3 simples deliberações do Plenário.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Além disso, realizaram-se, na presente sessão legislativa, 171 reuniões das comissões, e a taxa média de assiduidade situou-se em 96%. A Comissão de Regimento e Mandatos convocou 1 reunião; as três Comissões Permanentes, responsáveis pela apreciação de projectos e propostas de lei, convocaram um total de 150 reuniões. As três Comissões de Acompanhamento, que se destinam a acompanhar assuntos relevantes relacionados com áreas específicas da governação, convocaram um total de 20 reuniões.

II – Cumprimento das atribuições de legislar e fiscalizar nos termos da lei

1. Produção legislativa

Enquanto órgão legislativo da RAEM, as competências e missões relevantes da Assembleia Legislativa são a produção legislativa. Pelo exposto, a Assembleia Legislativa exerceu as suas competências em matéria legislativa, no cumprimento rigoroso das normas e dos procedimentos previstos na Lei Básica da RAEM e no Regimento da Assembleia Legislativa, desempenhando o seu papel fundamental de órgão legislativo quanto à expressão, equilíbrio e ajustamento dos interesses da sociedade, aumentando o bem-estar da população e garantindo a imparcialidade e a justiça na sociedade.

No decorrer da apreciação na especialidade das propostas de lei, todas as Comissões Permanentes se esforçaram por maximizar os efeitos das suas funções e procederam, activamente e tendo em conta o espírito e os princípios legislativos, ao estudo e à discussão das soluções concretas das propostas de lei, com o objectivo de salvaguardar a perfeição técnico-jurídica das mesmas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

e de procurar os meios legislativos mais apropriados, em prol da boa execução das leis. Durante o processo de apreciação das propostas de lei, tanto a Assembleia Legislativa como o Governo mantiveram uma colaboração estreita e uma interacção positiva, e os representantes deste último participaram, a convite das comissões, nas reuniões convocadas, incluindo reuniões técnicas, para prestação dos esclarecimentos necessários, e ouviram ainda as opiniões e sugestões especializadas e construtivas apresentadas nas comissões. As discussões aprofundadas e a troca de opiniões entre ambas as partes resultam em leis que satisfazem melhor o desenvolvimento social e correspondem aos interesses da população, elevando-se efectivamente a qualidade do trabalho legislativo.

A Assembleia Legislativa legisla em prol da população e abre vias para a participação desta nos trabalhos legislativos, procedendo, quando necessário, a amplas auscultações das opiniões das diversas entidades e indivíduos relativas às propostas de lei em apreciação, esforçando-se por fazer reflectir os anseios e as solicitações da população, assim como por dar resposta às preocupações da sociedade, no sentido de fazer face à realidade, acompanhar a situação da população e beneficiar a sua vida. Exemplos disto foram a recolha de opiniões, durante um mês, sobre a proposta de lei intitulada “Alteração ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e diplomas conexos” e a proposta de lei intitulada “Alteração ao Código do Registo Civil”.

A apresentação do ponto de situação da produção legislativa durante esta sessão divide-se nos seguintes 4 aspectos:



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

1) Iniciativas legislativas

Na presente sessão legislativa, o Governo apresentou 23 propostas de lei à Assembleia Legislativa, a saber: “Regime de prevenção e controlo do consumo de bebidas alcoólicas por menores”, “Regime jurídico da criação e emissão monetária”, “Regime do serviço público de estacionamento”, “Regime jurídico do sistema financeiro”, “Regime de arbitragem necessária de litígios relativos a infiltrações de água em edifícios”, “Lei do Orçamento de 2023”, “Regime jurídico da habitação intermédia”, “Técnicas de procriação medicamente assistida”, “Alteração à Lei n.º 2/2009 - Lei relativa à defesa da segurança do Estado”, “Regime jurídico do controlo das armas e coisas conexas”, “Lei de protecção do segredo de Estado”, “Lei sindical”, “Regime de gestão do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas - Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*”, “Disposições fundamentais das funções específicas nas áreas do ensino oficial não superior e da juventude”, “Alteração à Lei n.º 8/2002 - Regime do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau”, “Regime jurídico da concessão de crédito para jogos de fortuna ou azar em casino”, “Regime do registo de automóveis”, “Alteração ao Código do Registo Civil”, “Lei da actividade de aviação civil”, “Regime jurídico da Universidade Politécnica de Macau”, “Regime jurídico do Instituto de Formação Turística de Macau”, “Alteração à Lei n.º 1/2001 - Serviços de Polícia Unitários da Região Administrativa Especial de Macau”, e “Alteração à Lei n.º 3/2004 - Lei eleitoral para o Chefe do Executivo”. Com excepção desta última, as propostas de lei supramencionadas, acrescida ainda a proposta de lei intitulada “Alteração ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e diplomas conexas”, apresentada pelo Governo na sessão legislativa anterior, foram



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

aprovadas na generalidade, na presente sessão legislativa, pela Assembleia Legislativa.

2) Leis elaboradas e alteradas

Na presente sessão legislativa, foram votadas e aprovadas na especialidade 22 propostas de lei, das quais 18 foram de definição de leis, 3 foram de alteração de leis e 1 relativa à proposta de lei da Lei do orçamento apresentada pelo Governo, proposta esta que vai ser apresentada detalhadamente na parte da fiscalização financeira.

No âmbito da defesa da segurança do Estado, a Assembleia Legislativa aprovou, no dia 18 de Maio de 2023, a **Lei n.º 8/2023 (Alteração à Lei n.º 2/2009 - Lei relativa à defesa da segurança do Estado)**, uma lei basilar, principal e nuclear do regime jurídico da defesa da segurança do Estado na RAEM, que vai assim prevenir e punir de uma forma global os crimes contra a segurança do Estado, precaver e reprimir eficazmente as interferências externas, defender efectivamente a soberania, a segurança e os interesses do desenvolvimento do Estado e garantir a continuidade da prosperidade e da estabilidade social de Macau.

No âmbito da Administração Pública - a fim de aproveitar plenamente os recursos humanos do Governo da RAEM, a **Lei n.º 1/2023 (Alteração ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e diplomas conexos)**, aprovada no dia 27 de Fevereiro de 2023, aperfeiçoa as disposições relativas à gestão de pessoal e estabelece formas de mobilidade de pessoal correspondentes às necessidades reais. A **Lei n.º 3/2023 (Lei dos**



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

arquivos), aprovada no mesmo dia, clarifica o âmbito dos arquivos públicos e privados, aperfeiçoa o regime de fiscalização da gestão dos arquivos, e regulamenta a sua adequada conservação, abertura e utilização, com vista a modernizar e a informatizar a gestão dos arquivos. Face ao rápido desenvolvimento das tecnologias de informação e de anti-falsificação, e em articulação com o conceito de governação electrónica, a **Lei n.º 11/2023 (Alteração à Lei n.º 8/2002 - Regime do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau)**, aprovada no dia 20 de Junho de 2023, vai garantir a segurança dos dados de identificação dos residentes e, através da utilização da identificação electrónica, a população vai encontrar mais conveniência no seu dia-a-dia, ao mesmo tempo que vai aumentar a eficiência da administração pública. A **Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos)**, aprovada no dia 8 de Agosto de 2023, estabelece os respectivos princípios e modelos de supervisão de acordo com as características das empresas de capitais públicos, bem como regula a sua constituição, participação, alienação, exploração e funcionamento, com vista a supervisionar eficazmente a exploração e o funcionamento destas empresas, assegurando ainda a segurança e a eficácia dos activos públicos e promovendo a preservação e valorização dos investimentos financeiros públicos.

No âmbito monetário, financeiro e do turismo e diversões - a Assembleia Legislativa aprovou, no dia 3 de Novembro de 2022, a **Lei n.º 15/2022 (Lei da fidúcia)**, que, com base no regime jurídico civil de Macau e em articulação com as exigências do desenvolvimento social e económico, define o regime geral que regula as relações na fidúcia e consagra os princípios, permitindo à sociedade planear e gerir os seus bens de forma flexível, desempenhando um



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

papel positivo na promoção do crescimento da indústria financeira moderna e no desenvolvimento da diversificação adequada da economia. Em resposta às necessidades do desenvolvimento da indústria financeira moderna, a **Lei n.º 10/2023 (Regime jurídico da emissão monetária)**, aprovada no dia 7 de Junho de 2023, introduz a moeda digital como um tipo de moeda legal e simplifica os procedimentos administrativos de emissão de moeda, e em articulação com o desenvolvimento dos meios de pagamento electrónico e a alteração dos modos de consumo do público, estabelece excepções para a dispensa da aceitação obrigatória em numerário, reduzindo ainda o limite máximo do número de moedas a receber. A **Lei n.º 13/2023 (Regime jurídico do sistema financeiro)**, aprovada no dia 31 de Julho de 2023, reserva espaço para o desenvolvimento de tipos de licenças de instituições financeiras, aumentando a flexibilidade das licenças bancárias e simplifica o processo de emissão de obrigações ao público. Mais, estabelece o regime de concessão de licença temporária para os projectos de tecnologia financeira a título experimental, com vista a promover a aplicação e o desenvolvimento das tecnologias inovadoras nas actividades financeiras. Ao mesmo tempo, aperfeiçoa os requisitos de supervisão em conformidade com os padrões internacionais, no sentido de reforçar o combate às actividades financeiras ilegais. A **Lei n.º 16/2022 (Regime da actividade de exploração de jogos de fortuna ou azar em casino)**, aprovada no dia 15 de Dezembro de 2022, estabelece normas para os participantes no âmbito da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, incluindo normas sobre o exercício da actividade das concessionárias, dos promotores de jogo, dos colaboradores e das sociedades gestoras, bem como define um mecanismo aperfeiçoado de verificação da idoneidade, e clarifica os deveres e responsabilidades dos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

sujeitos à fiscalização, com vista a que o sector do jogo seja explorado e funcione de forma mais saudável e ordenada, prevenindo de forma eficaz a ocorrência de actos ilícitos.

No âmbito do desenvolvimento urbano e da vida da população, com vista a promover a reconstrução de edifícios antigos, foi aprovada, no dia 12 de Dezembro de 2022, a **Lei n.º 18/2022 (Regime jurídico da renovação urbana)**, que, tendo por base os princípios da protecção do direito de propriedade privada e do respeito pela vontade dos proprietários e orientada para resolver os problemas reais, define a percentagem mínima do direito de propriedade para o início do procedimento de reconstrução e a adesão coerciva à reconstrução, e permite a resolução de litígios através do regime de arbitragem necessária, além do aproveitamento dos regimes jurídicos existentes, de modo a promover, de forma pragmática, a concretização ordenada dos trabalhos de renovação urbana. A construção e a oferta de habitação estão directamente relacionadas com o bem-estar dos residentes. Para atender às necessidades habitacionais dos residentes com diferentes rendimentos e implementar, gradualmente, a política de divisão da habitação em cinco níveis, foi aprovada, no dia 8 de Agosto de 2023, a **Lei n.º 17/2023 (Regime jurídico da habitação intermédia)**, para proporcionar aos residentes um novo meio de aquisição de habitação, entre a habitação económica e a habitação privada, resolver melhor os problemas habitacionais das diferentes camadas sociais, otimizar o ambiente habitacional e elevar a qualidade de vida. Por sua vez, a **Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento)**, aprovada no dia 19 de Abril de 2023, visa aperfeiçoar o regime de exploração, gestão, utilização, fiscalização e sancionatório do serviço público de estacionamento, no sentido de elevar a qualidade do serviço,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

em articulação com as necessidades sociais. “Os assuntos ligados à vida da população são todos importantes”. O problema das infiltrações de água nos edifícios tem perturbado a vida quotidiana dos residentes. A **Lei n.º 9/2023 (Regime da arbitragem necessária de litígios relativos a infiltrações de água em edifícios)**, aprovada no dia 7 de Junho de 2023, estabelece um novo mecanismo que contribuirá para a resolução das dificuldades de entrada nas casas, de detecção e de responsabilização, entre outros, permitindo que os residentes vivam com tranquilidade num ambiente com boas condições de vida.

No âmbito da educação e do regime de quadros qualificados, a **Lei n.º 17/2022 (Lei da actividade dos centros de apoio pedagógico complementar particulares do ensino não superior)**, aprovada no dia 12 de Dezembro de 2022, aperfeiçoa o regime de licenciamento e fiscalização do exercício desta actividade, e regula as condições do estabelecimento e das instalações, as regras de funcionamento, a qualificação dos trabalhadores do sector e o regime sancionatório, com o objectivo de elevar o nível dos serviços de apoio pedagógico e de assegurar a saúde física e mental e a segurança dos alunos. Por seu turno, a **Lei n.º 12/2023 (Disposições específicas sobre a remuneração do pessoal que exerce funções específicas da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude)**, aprovada no dia 20 de Junho de 2023, racionaliza a remuneração do pessoal que exerça funções de director e subdirector das escolas oficiais do ensino não superior e que exerça funções de director dos centros de acção educativa e dos centros de actividades juvenis que funcionam no âmbito da DSEDJ, e clarifica o regime de horas de trabalho deste pessoal. A fim de promover o desenvolvimento económico e social a longo prazo e da articulação com a introdução de quadros qualificados para as indústrias prioritárias, foi aprovada,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

no dia 18 de Maio de 2023, a **Lei n.º 7/2023 (Regime jurídico de captação de quadros qualificados)**, para definir o enquadramento básico para o efeito, clarificar as definições de quadros qualificados de elevada qualidade, quadros altamente qualificados e profissionais de nível avançado, estabelecer os respectivos requisitos de qualificação e mecanismos de apreciação e aprovação, definir normas especiais para a autorização de residência para os diversos tipos de quadros qualificados, e lançar medidas de benefícios fiscais, de modo a atrair mais quadros qualificados do exterior para Macau, contribuindo e promovendo o desenvolvimento da diversificação adequada da economia local, concretizando-se assim o conceito governativo de “Construir Macau através da formação de talentos”.

No âmbito da saúde e do bem-estar dos animais - para aperfeiçoar a construção do sistema de saúde e promover o desenvolvimento do sector da saúde, com o apoio e colaboração da Comissão Nacional de Saúde, o Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas de Macau estabeleceu parceria com o *Peking Union Medical College Hospital*, uma das melhores instituições médicas do Interior da China, no sentido de proporcionar aos residentes mais opções e serviços médicos de melhor qualidade. Para o efeito, a **Lei n.º 15/2023 (Regime jurídico do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas - Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*)**, aprovada no dia 1 de Agosto de 2023, clarificou o posicionamento, os fins e o modelo de operação e gestão deste Centro Médico, conferindo-lhe autonomia administrativa, financeira e patrimonial, no sentido da respectiva articulação com as futuras políticas de saúde e a orientação geral das Linhas de Acção Governativa no âmbito do desenvolvimento da indústria do turismo de saúde. Tendo em conta a procura de técnicas de procriação medicamente assistida



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

na sociedade, a fim de garantir a sua aplicação prudente e segura de acordo com padrões médicos, éticos, morais e normas legais, a **Lei n.º 14/2023 (Técnicas de procriação medicamente assistida)**, aprovada no dia 31 de Julho de 2023, regula e fiscaliza especificamente as condições de utilização destas técnicas, os beneficiários, a gestão das unidades de procriação medicamente assistida e o tratamento dos respectivos dados pessoais, estabelecendo também o regime sancionatório, com vista a dissuadir actos ilícitos. Além disso, para reforçar a gestão das instituições de actividades médico-veterinárias, proteger os animais e garantir a segurança da saúde pública, foi aprovada, no dia 29 de Março de 2023, a **Lei n.º 4/2023 (Lei do atendimento clínico veterinário e da actividade comercial de animais)**, que cria um regime de registo de acreditação profissional, inscrição e disciplina de médicos veterinários, bem como de fiscalização e controlo do acesso às actividades de atendimento clínico veterinário, reprodução, venda e hospedagem dos animais, com vista a elevar o nível da saúde dos animais e a qualidade dos serviços veterinários em geral, promovendo o desenvolvimento saudável do respectivo sector.

No que diz respeito à protecção dos trabalhadores e dos menores, a fim de responder às necessidades reais do desenvolvimento do sector da construção civil e reforçar a protecção da segurança e saúde ocupacional dos trabalhadores, a **Lei n.º 2/2023 (Lei da segurança e saúde ocupacional na construção civil)**, aprovada no dia 27 de Fevereiro de 2023, define claramente os deveres das diversas partes no âmbito da segurança e saúde ocupacional na construção civil, definindo o conteúdo principal das normas técnicas de segurança e saúde ocupacional, regulando a disponibilização e o regime de acesso à actividade de pessoal de gestão de segurança, aperfeiçoando o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

regime de fiscalização e reforçando as sanções, a fim de promover a segurança no trabalho na construção civil, elevar a qualidade dos exames, reforçar a gestão de segurança, e aumentar a consciência do pessoal sobre a segurança e saúde ocupacional. A **Lei n.º 6/2023 (Regime de prevenção e controlo do consumo de bebidas alcoólicas por menores)**, aprovada no dia 19 de Abril de 2023, estabelece limitações à venda, disponibilização e consumo de bebidas alcoólicas, dando o devido acompanhamento aos menores em relação aos quais se verifique o consumo de álcool, definindo as respectivas orientações educativas e a prestação dos serviços de tratamento e reabilitação, com vista a reduzir o contacto e o consumo de bebidas alcoólicas por menores, criando, assim, um ambiente seguro e saudável para o crescimento dos menores.

3) Resoluções aprovadas

Nesta sessão legislativa, a Assembleia Legislativa aprovou uma única resolução, isto é, a **Resolução n.º 1/2023, respeitante à Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2021**, a qual será posteriormente referida, na parte da fiscalização financeira.

4) Propostas de lei em apreciação

Neste momento, encontram-se ainda distribuídas pelas Comissões, para efeitos de apreciação na especialidade, 11 propostas de lei:



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Na 1.^a Comissão Permanente: a proposta de lei intitulada “Lei de protecção do segredo de Estado”, a proposta de lei intitulada “Regime do registo de automóveis”, a proposta de lei intitulada “Regime jurídico da Universidade Politécnica de Macau” e a proposta de lei intitulada “Regime jurídico do Instituto de Formação Turística de Macau”.

Na 2.^a Comissão Permanente: a proposta de lei intitulada “Regime jurídico do controlo das armas e coisas conexas”, a proposta de lei intitulada “Lei sindical”, a proposta de lei intitulada “Regime jurídico da concessão de crédito para jogos de fortuna ou azar em casino” e a proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 1/2001 - Serviços de Polícia Unitários da Região Administrativa Especial de Macau”.

Na 3.^a Comissão Permanente: a proposta de lei intitulada “Aprovação do Código Tributário”, a proposta de lei intitulada “Alteração ao Código do Registo Civil” e a proposta de lei intitulada “Lei da actividade de aviação civil”.

A apreciação das referidas propostas de lei continuará na próxima sessão legislativa.

2. Trabalhos de fiscalização

A Assembleia Legislativa desempenha competências relevantes no âmbito da fiscalização e contrabalanço, para além do exercício das competências legislativas. Nos termos dos artigos 71.º e 76.º da Lei Básica da RAEM e das respectivas disposições do Regimento da Assembleia Legislativa, nesta sessão legislativa, os trabalhos de fiscalização e contrabalanço da



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa sobre o Governo incidiram, em concreto, sobre as seguintes vertentes:

1) Fiscalização financeira

Ao abrigo das alíneas 2) e 3) do artigo 71.º da Lei Básica da RAEM, compete à Assembleia Legislativa examinar e aprovar a proposta de orçamento apresentada pelo Governo, bem como apreciar o relatório sobre a execução do orçamento apresentado pelo mesmo, definir, com base na proposta apresentada pelo Governo, os elementos essenciais do regime tributário, bem como autorizar o Governo a contrair dívidas.

Deste modo, na reunião plenária do dia 3 de Novembro de 2022, os representantes do Governo procederam à apresentação do “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2021” e do “Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2021”. Atendendo à evolução da epidemia e ao seu impacto na economia, o Governo apresentou três propostas de alteração ao orçamento daquele ano, que foram aprovadas pela Assembleia Legislativa. Em 2021, a receita do orçamento ordinário integrado do Governo passou de 95,81 mil milhões de patacas para 96,05 mil milhões de patacas, sendo a receita efectiva de 94,81 mil milhões de patacas, com uma taxa de execução de 98,7%; a despesa orçamentada passou de 95,22 mil milhões de patacas para 95,37 mil milhões de patacas, sendo a despesa efectiva de 89,15 mil milhões de patacas, com uma taxa de execução de 93,5%; e o saldo orçamental passou de 600 milhões de patacas para 680 milhões de patacas, sendo o saldo efectivo de 5,66 mil milhões de patacas. A receita orçamentada agregada dos organismos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

especiais passou de 15,41 mil milhões de patacas para 14,31 mil milhões de patacas, sendo a receita efectiva de 17,15 mil milhões de patacas, com uma taxa de execução de 119,9%; a despesa orçamentada passou de 15,35 mil milhões de patacas para 14,22 mil milhões de patacas, sendo a despesa efectiva de 12,03 mil milhões de patacas, com uma taxa de execução de 84,6%; o resultado líquido do exercício passou de 60 milhões de patacas para 90 milhões de patacas, registando um valor efectivo de 5,12 mil milhões de patacas. Na apreciação do relatório em causa, a Comissão prestou especial atenção ao motivo pelo qual os rendimentos totais anuais do Centro de Ciência de Macau, S.A. foram inferiores ao montante do subsídio recebido, à questão de saber sobre as receitas obtidas pelo Instituto para os Assuntos Municipais na rubrica “Outras - Rendas de edifícios e de instalações”, se estas receitas incidiram sobre rendas de que tipo de edifícios e instalações, à quantidade de alvarás para a exploração da indústria do transporte de passageiros em táxis especiais dos anos de 2019 e 2020, à situação das transferências orçamentais entre serviços ou organismos e ao motivo da impossibilidade de proceder às respectivas compensações, ao motivo pelo qual as receitas da “Mobilização dos saldos de execução orçamental dos anos findos” de alguns serviços ou organismos autónomos excederam 100 milhões de patacas, ao motivo da reposição dos valores do Fundo de Desenvolvimento Educativo e da segunda fase do Plano de subsídio de consumo, à situação da reposição dos valores remanescentes do Plano de Participação Pecuniária no Desenvolvimento Económico dos anos anteriores à Caixa do Tesouro por prescrição, ao motivo do aumento das despesas efectivas nas rubricas “Comidas e bebidas” e “iluminações públicas”, à situação de restituição de impostos e de indemnização, ao número de pessoas que beneficiaram do “Plano de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

benefícios do consumo por meio electrónico” e ao valor médio de consumo, e à razão do decréscimo das despesas efectivas com o Subsídio para aquisição de material escolar a estudantes do ensino superior, entre outras questões, tendo solicitado ao Governo os respectivos esclarecimentos, os quais constam do Parecer n.º 1/VII/2023 aprovado pela **Resolução n.º 1/2023, respeitante à Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento 2021**, de 8 de Fevereiro de 2023.

A **Lei n.º 19/2022 (Lei do Orçamento de 2023)** foi apreciada e aprovada pela Assembleia Legislativa no dia 15 de Dezembro de 2022. Nos termos do artigo 105.º da Lei Básica, a RAEM, na elaboração do orçamento, tem de seguir o princípio de manutenção das despesas dentro dos limites das receitas, procurando alcançar o equilíbrio entre as receitas e as despesas, evitar o défice e manter o orçamento a par da taxa de crescimento do produto interno bruto da Região. Apesar de existirem diversos factores favoráveis no ambiente macroeconómico de 2023, existem ainda incertezas e é ainda necessário tempo para a plena recuperação económica, e a epidemia causada pelo novo tipo de coronavírus vai continuar a influenciar negativamente as receitas públicas. No que diz respeito às despesas, os diversos serviços e organismos públicos, a par da contenção das despesas, continuam a manter o investimento público numa escala apropriada, dando continuidade a uma série de medidas benéficas quer para o bem-estar da população quer para apoio às empresas, a fim de promover o investimento empresarial, de estimular o consumo da população e de estabelecer microfundamentos sólidos para a futura recuperação económica, assegurando o funcionamento económico dentro de limites razoáveis. Assim, prevê-se que as receitas orçamentadas para o ano económico de 2023 não sejam suficientes para fazer face às despesas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

orçamentadas, continuando a ser uma proposta orçamental deficitária que vai exigir o recurso à transferência de verbas da reserva extraordinária, no valor de 35 629 188 900 patacas, para colmatar o respectivo défice financeiro, a fim de manter o equilíbrio financeiro do orçamento. Assim sendo, os valores das receitas e das despesas do orçamento ordinário integrado de 2023 cifram-se, respectivamente, em 105 171 820 800 patacas e em 104 476 997 300 patacas, prevendo-se um aumento de 5%, em relação ao orçamento inicial do ano de 2022, tanto nas receitas como nas despesas. O saldo do orçamento ordinário integrado cifrou-se em 694 823 500 patacas, e o resultado líquido do exercício dos organismos especiais em 3 562 168 300 patacas, observando-se assim, de um modo geral, o princípio fundamental da prudência financeira.

2) Ouvir e debater o relatório sobre as Linhas de Acção Governativa

Nos termos da alínea 4) do artigo 71.º da Lei Básica da RAEM e do artigo 152.º do Regimento, a Assembleia Legislativa ouve o relatório das Linhas de Acção Governativa, apresentado pelo Chefe do Executivo, e procede ao respectivo debate.

Na presente sessão legislativa, o Chefe do Executivo dirigiu-se à Assembleia Legislativa no dia 15 de Novembro de 2022, apresentando o relatório das Linhas de Acção Governativa para o ano financeiro de 2023, e procedeu, no dia seguinte, à respectiva sessão de perguntas e respostas, na qual 31 Deputados apresentaram ao Chefe do Executivo as suas perguntas sobre o referido relatório. Posteriormente, a Assembleia Legislativa realizou 5 plenários, no período compreendido entre 21 e 30 de Novembro de 2022, com



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

vista a debater com os vários Secretários - para a Administração e Justiça, para a Economia e Finanças, para a Segurança, para os Assuntos Sociais e Cultura, e para os Transportes e Obras Públicas - as Linhas de Acção Governativa de cada uma das áreas das suas tutelas. Para o debate de cada uma das áreas governativas foi realizado um plenário.

Para reforçar o diálogo e a interacção entre o executivo e o legislativo, elevar a transparência da acção governativa e permitir à sociedade um melhor conhecimento dos trabalhos do Governo, realizou-se, na Assembleia Legislativa, no dia 14 de Abril de 2023, uma sessão de perguntas e respostas com o Chefe do Executivo, na qual 31 Deputados apresentaram perguntas sobre as Linhas de Acção Governativa, nomeadamente sobre a reforma administrativa, a promoção do emprego, o desenvolvimento turístico, a promoção cultural, a optimização dos transportes, a construção da Zona de Cooperação Aprofundada, o envelhecimento da população, e outras questões que preocupam a população em geral. No dia 11 de Agosto de 2023, o Chefe do Executivo deslocou-se, mais uma vez, à Assembleia Legislativa, e respondeu às perguntas colocadas por 31 Deputados, sobre os assuntos sociais e a vida da população, nomeadamente sobre a diversificação económica, a construção da plataforma entre a China e os Países de Língua Portuguesa, o planeamento dos terrenos, o trânsito inteligente, a medicina à distância, a política educativa, a cultura e o desporto, a habitação pública, as medidas de apoio à população, e a colaboração interdepartamental.

Nesta sessão legislativa, o Governo também prestou esclarecimentos à Assembleia Legislativa sobre os grandes assuntos da acção governativa,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

tomando a iniciativa de ouvir as opiniões e de se sujeitar à fiscalização da Assembleia Legislativa, nomeadamente:

No dia 18 de Outubro de 2022, realizou-se na Assembleia Legislativa a sessão de apresentação do “Projecto do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão Este-2 e da Linha Leste do Metro Ligeiro”. Segundo a apresentação dos representantes do Governo, a área principal da UOPG Este-2 situa-se na zona A dos Novos Aterros Urbanos, e o referido Projecto do Plano de Pormenor é dirigido e orientado pelo Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau, com vista a pormenorizar a distribuição dos espaços urbanos e o posicionamento de funcionalidade, bem como satisfazer as aspirações da população em termos da optimização das condições de vida. Os seus objectivos são a construção de habitação pública, o aperfeiçoamento de equipamentos destinados ao bem-estar da população e o apoio ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas, com vista a criar uma comunidade sadia. Esta UOPG irá também complementar as funções dos outros bairros existentes e, através da construção de instalações marcantes e da criação de zonas verdes e espaços públicos abertos, criar-se-á uma nova entrada costeira na cidade. Os meios de deslocação desta UOPG são o Metro Ligeiro que liga o Sul ao Norte, os autocarros públicos e o sistema de mobilidade suave. A Linha Leste do Metro Ligeiro tem um comprimento de cerca de 7,7 quilómetros e seis estações subterrâneas, prevendo-se a sua conclusão em 2028. Depois de conhecer as estratégias de desenvolvimento, a distribuição global e o planeamento do trânsito daquela zona, vários Deputados manifestaram as suas opiniões sobre a carga do trânsito, as instalações de serviços públicos, o tratamento de águas residuais, a utilização de água reciclada, a construção das condutas de gás natural, bem como as despesas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

de construção e de operação da Linha Leste do Metro Ligeiro, a concepção das estações, etc., no sentido de apresentar, conjuntamente, propostas de políticas e estratégias para a criação de um belo lar inteligente, confortável, saudável, conveniente e amigo do ambiente para os residentes.

No dia 7 de Fevereiro de 2023, o Governo apresentou à Assembleia Legislativa os “resultados da simulação da barragem de marés e da situação das obras de prevenção e redução de desastres”. Segundo os resultados da simulação, em condições meteorológicas extremas, tais como, os tufões “Hato” e “Mangkhut”, a situação da maré de 3,85 metros, etc., a barragem de marés consegue impedir a maré fora da barragem, protegendo o Porto Interior, mas não tem efeitos de protecção para as zonas circundantes, por isso, para resolver o problema das inundações em Macau, é necessário aplicar as medidas adequadas, por exemplo, o aumento da altura dos diques. Durante a apresentação das obras de prevenção e redução de desastres a curto, médio e longo prazo, os representantes do Governo afirmaram o seguinte: quanto às obras de curto prazo, a Obra de construção de “Box-Culvert” da Estação Elevatória de Águas Pluviais do Norte do Porto Interior e a Obra de instalações de prevenção de inundações costeiras no Bairro Fai Chi Kei e na Ilha Verde já foram concluídas; quanto às obras de médio prazo, a Obra de Estação Elevatória de Águas Pluviais e Drenagem no Porto Interior (Sul) está em curso, e encontram-se em fase de planeamento as restantes três, isto é, o Plano Geral de Protecção contra Inundações (Marés) e de Drenagem na Zona Marginal do Lado Oeste de Coloane, Macau, a Empreitada de ordenamento de *Mudflat* da Linha Leste do Metro e a Empreitada de Melhoramento dos Diques na Nova Zona A; quanto às quatro obras a longo prazo que incluem a Barragem de Marés no Porto Interior, o Melhoramento do Dique do Porto Exterior, a Obra de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

murete de protecção contra inundações no Porto Interior e a construção de um reservatório na Praça de Ponte e Horta, é necessário aguardar a conclusão das obras de curto e médio prazo e observar os efeitos das mesmas. Vários Deputados manifestaram a sua atenção às questões sobre a concepção, funcionamento, custo-eficácia, construção ou não da barragem de marés do Porto Interior, bem como sobre o impacto para as zonas adjacentes, esperando que o Governo resolva, adequadamente, a questão da mudança do Porto Interior, tome a iniciativa de se coordenar com os operadores deste porto e recolha mais dados sobre os diques, para elevar, reforçar e embelezar os diques, eliminar as preocupações dos comerciantes e moradores dos bairros antigos em relação às inundações, e melhorar a vida da população e o ambiente do trânsito, tornando mais bonita esta zona “separada apenas por um rio entre os dois lados”.

No dia 23 de Junho de 2023, o Governo realizou uma sessão de consulta exclusiva aos Deputados da Assembleia Legislativa sobre a revisão da Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo e da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau. A presente revisão legislativa consiste, nomeadamente, nos seguintes três aspectos: aperfeiçoamento do mecanismo de apreciação da qualificação, reforço da repressão dos actos ilícitos e aperfeiçoamento do processo de gestão eleitoral. Na sessão de consulta, vários Deputados usaram da palavra e manifestaram, de um modo geral, o seu apoio aos trabalhos de revisão, considerando que tal poderá contribuir para a concretização mais profunda do princípio “Macau governado por patriotas”, tornando o processo eleitoral mais justo, rigoroso e sem sobressaltos. E mais, trocaram opiniões com os representantes do Governo sobre os critérios em concreto e a execução do mecanismo de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

apreciação da qualificação, o combate aos actos de corrupção eleitoral e difamação, a proibição da propaganda ilegal, a punição de múltiplas candidaturas, o incitamento público à não votação ou ao voto em branco, a definição de voto nulo, etc., esperando que a revisão tenha por base a realidade de Macau e responda eficazmente às novas exigências e desafios a enfrentar na área da defesa da segurança do Estado.

A promoção do desenvolvimento da diversificação adequada da economia é o caminho indispensável para assegurar a prosperidade e a estabilidade a longo prazo de Macau, sendo também uma necessidade real para aumentar a resiliência e a capacidade de resistência ao risco da economia de Macau. No dia 5 de Julho de 2023, o Governo realizou, na Assembleia Legislativa, uma sessão de recolha de opiniões exclusiva sobre o texto intitulado “Região Administrativa Especial de Macau - Plano de desenvolvimento da diversificação adequada da economia da (2024-2028)”, com vista a auscultar as opiniões dos Deputados. O documento foi elaborado tendo em consideração o posicionamento de “Um centro, uma plataforma, uma base” e partindo do “Segundo Plano Quinquenal” e da estratégia de desenvolvimento da diversificação adequada da economia “1+4”, e define planos de desenvolvimento pormenorizado para a indústria do turismo e lazer integrado, a indústria da medicina tradicional chinesa e da macro saúde, a indústria financeira moderna, a indústria de tecnologia de ponta e a reconversão e valorização das industriais tradicionais, como também a indústria das convenções, exposições e comércio, e da cultura e do desporto. O plano, tendo em conta o desenvolvimento dos diferentes sectores, define objectivos concretos de crescimento, missões principais e projectos-chave para os próximos cinco anos, a fim de guiar o desenvolvimento futuro dos sectores. Os



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deputados pronunciaram-se livremente e apresentaram opiniões e sugestões sobre a forma de construir uma estrutura industrial adequada à realidade de Macau, à diversificação adequada e ao desenvolvimento sustentável, esperando que seja possível aproveitar plenamente as vantagens específicas de Macau e agarrar as oportunidades de desenvolvimento do País, para reforçar constantemente a dinâmica do desenvolvimento económico e a competitividade global.

No dia 4 de Agosto de 2023, o Governo apresentou à Assembleia Legislativa os projectos inicial e mais aprofundado do Campo de Aventuras Juvenis da Praia de Hac Sá, para auscultar as opiniões dos Deputados. De acordo com os representantes do Governo, a intenção original da construção deste campo, enquanto projecto relacionado com a vida da população, era oferecer aos jovens uma base para exercícios físicos ao ar livre, e às famílias um espaço recreativo. Vários Deputados reconheceram que o projecto ia ao encontro das necessidades da sociedade, e alguns Deputados prestaram atenção ao orçamento, à definição das funcionalidades, ao funcionamento e à gestão, à capacidade e aos transportes, e propuseram ao Governo que aquando da concepção do projecto, tivesse em consideração as visitas de estudo, o melhoramento das instalações envolventes, e o campismo.

O Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Centro Médico de Macau do *Peking Union Medical College Hospital*, enquanto um dos projectos prioritários relacionados com a vida da população, vai entrar em funcionamento, por fases, a partir do final deste ano. Para se inteirar do andamento deste projecto, os Deputados à Assembleia Legislativa foram convidados a visitar o centro médico, no dia 28 de Julho de 2023, e apresentaram as suas opiniões



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

sobre o respectivo funcionamento, reforçando-se assim a comunicação e a interação entre o Governo e a Assembleia Legislativa, para garantir que os trabalhos de fiscalização sejam mais pragmáticos, específicos e eficazes.

3) Trabalhos das Comissões de Acompanhamento

A Assembleia Legislativa criou, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do Regimento, três Comissões de Acompanhamento dedicadas a áreas governativas específicas, isto é, a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas, a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas e a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração Pública, com vista a acompanhar os assuntos relevantes respectivos e a situação de aplicação das leis aprovadas pela Assembleia Legislativa.

Nesta sessão legislativa, as três Comissões de Acompanhamento acompanharam e fiscalizaram as matérias que a seguir se apresentam, e elaboraram 7 relatórios:

- Processo de concurso de obras públicas;
- Relatório Intercalar da Execução Orçamental do Ano de 2022 e Relatórios de Execução Orçamental do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) relativos aos 2.º, 3.º e 4.º trimestres de 2022;



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

- Relatório de Execução Orçamental do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) relativo ao 1.º Trimestre de 2023;
- Andamento das obras do novo estabelecimento prisional e das respectivas despesas;
- Política da RAEM sobre a promoção da utilização de veículos movidos a novas energias; e
- Situação actual do trânsito nos postos fronteiriços.

4) Intervenções antes da ordem do dia e interpelações

Nos termos do artigo 53.º do Regimento da Assembleia Legislativa, as intervenções antes da ordem do dia são destinadas ao tratamento, pelos Deputados, de qualquer assunto de interesse para a RAEM ou para a sua população, e à emissão de declarações políticas. Nesta sessão legislativa, 31 Deputados apresentaram, nas várias reuniões plenárias, 376 intervenções antes da ordem do dia versando sobre diversos assuntos: a aprendizagem e a implementação do espírito do relatório do 20.º Congresso Nacional, a defesa da segurança nacional, a prevenção e controlo da epidemia, a promoção do desenvolvimento económico, a consolidação da imagem de cidade turística, o fortalecimento das quatro indústrias emergentes, a aceleração da inovação financeira, a garantia do emprego dos residentes, a melhoria do bem-estar da sociedade, o aperfeiçoamento dos cuidados de saúde, o uso judicioso dos terrenos desocupados, a promoção da renovação urbana, a concretização da



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

política de habitação, o aperfeiçoamento do planeamento do trânsito, o reforço dos serviços destinados aos idosos, a importância da educação cultural, o apoio ao crescimento e à formação dos jovens, o desenvolvimento do desporto, o reforço da conservação energética, a elevação da eficiência administrativa e o alargamento da digitalização, entre outros.

Nos termos do artigo 76.º da Lei Básica da RAEM, dos artigos 135.º e 136.º do Regimento da Assembleia Legislativa e do Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa (Resolução n.º 2/2004, alterada pelas Resoluções números 2/2007, 3/2009 e 3/2017), a iniciativa de interpelação sobre a acção governativa, nomeadamente sobre medidas de natureza política, legislativa ou regulamentar adoptadas ou a adoptar pelo Governo, bem como sobre assuntos que requeiram a adopção dessas medidas, pertence aos Deputados, nos termos do processo legalmente estabelecido. A interpelação distingue-se em escrita e oral e, no primeiro caso, o Governo deve responder por escrito, enquanto no segundo cabe à Assembleia Legislativa a marcação duma reunião plenária dedicada, em exclusivo, a esse tipo de interpelação, reunião essa que conta com a participação dos membros e titulares de cargos do Governo responsáveis pelas áreas sectoriais da acção governativa objecto da interpelação, a fim de responderem às perguntas apresentadas pelos Deputados.

Durante esta sessão legislativa, isto é, até ao dia 15 de Agosto de 2023, foram apresentadas ao Governo 697 interpelações escritas por 20 Deputados, e foram realizadas 8 reuniões plenárias exclusivamente dedicadas a 81 interpelações orais, nos dias 5 e 6 de Dezembro de 2022, 9 e 10 de Fevereiro, 17 e 18 de Abril, 5 e 6 de Junho de 2023, as quais contaram com a presença



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

de vários membros e titulares de cargos do Governo, responsáveis pelas áreas sectoriais da acção governativa objecto de interpelação.

Importa ainda acrescentar que, durante o último intervalo entre sessões, isto é, entre 1 de Setembro e 15 de Outubro de 2022, foram apresentadas 86 interpelações escritas por 14 Deputados.

III – Reforçar a promoção do Direito e manter a ligação estreita com o público

Com o intuito de aprofundar o conhecimento da população sobre as actividades da Assembleia Legislativa, de reforçar a promoção do Direito e a divulgação das políticas, de incentivar a população a dar mais atenção aos assuntos públicos e de elevar o grau de participação dos diversos sectores da sociedade no processo legislativo, os presidentes das Comissões, depois das reuniões, divulgam, atempadamente, as informações sobre a reunião respectiva; e, quanto às reuniões plenárias, podem ser acompanhadas presencialmente na Assembleia Legislativa ou através da sua transmissão em directo, e é nessas reuniões que os Deputados discutem e votam os projectos e propostas de lei, debatem sobre as LAG e sobre assuntos considerados de interesse público, e apresentam interpelações orais sobre a acção governativa. Assim, o processo do exercício de funções por parte da Assembleia Legislativa, nos termos da lei, assume-se como elemento de promoção da generalização dos conhecimentos jurídicos e de orientação do público para a participação no processo legislativo, o que pode ajudar a criar um ambiente social para a aplicação rigorosa e eficaz das leis.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

O *website* da Assembleia Legislativa é uma plataforma essencial para a divulgação plena e aberta das informações relativas às reuniões plenárias, e aos trabalhos e actividades principais das Comissões. Do referido *website*, constam a agenda das reuniões, publicada atempadamente, o ponto de situação da apreciação dos projectos e propostas de lei, as interpelações e respectivas respostas, os pareceres e relatórios das Comissões, as publicações e os relatórios de actividade, para além das informações sobre a votação das iniciativas legislativas e os trabalhos das Comissões de Acompanhamento, as intervenções antes da ordem do dia, as deliberações do Plenário, os debates e audições, entre outras, procurando-se, assim, que o público fique totalmente a par da situação de funcionamento da Assembleia Legislativa, e reforçando-se a promoção dos trabalhos legislativos e a divulgação dos trabalhos de fiscalização. O referido *website* assume-se, pois, como uma janela importante, através da qual a população fica a conhecer os trabalhos da Assembleia Legislativa. Com a entrada em vigor, no dia 27 de Julho de 2021, da Lei n.º 12/2021 (Alteração à Lei n.º 5/1999 - Utilização e protecção da Bandeira, Emblema e Hino Nacionais), e do respectivo regulamento administrativo complementar, o *website* da Assembleia Legislativa já utiliza, desde então e nos termos da lei, a versão padrão do desenho do Emblema Nacional na sua página inicial e em local bem visível. Nesta sessão legislativa, foi enriquecido o conteúdo do *website*, pois para além das informações que são divulgadas regularmente e actualizadas constantemente, como, por exemplo, as normas jurídicas, normação da Assembleia Legislativa, etc., o âmbito das informações foi alargado, abrangendo os diplomas e políticas respeitantes à Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, a fim de permitir aos



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

sectores da sociedade conhecer o respectivo conteúdo e a situação mais actualizada do seu desenvolvimento, para que todos participem, em conjunto, na construção da Zona de Cooperação Aprofundada e agarrem as oportunidades de desenvolvimento, compartilhando nos benefícios decorrentes do desenvolvimento.

O jornal oficial da Assembleia Legislativa é o Diário da Assembleia Legislativa, editado nas línguas oficiais da Região Administrativa Especial de Macau, e compreende duas séries independentes: da primeira consta o relato fiel e completo de todas as ocorrências em cada reunião plenária e, da segunda, os documentos dos projectos e propostas de lei e de resolução, as interpelações escritas e as respectivas respostas do Governo, os relatórios das Comissões de Acompanhamento e as deliberações do Plenário ou da Mesa. A divulgação *online* do Diário está a decorrer de forma ordenada e, desde o dia 1 de Setembro de 2022, foram divulgados, sucessivamente, 23 volumes em versão chinesa e 15 volumes em versão portuguesa da I Série, e ainda 5 volumes em versão chinesa e 5 volumes em versão portuguesa da II Série.

Tendo como objectivo a recolha de opiniões, sugestões e críticas do público em relação à legislação, actividades e políticas do Governo, e outros aspectos considerados de interesse público, e ainda responder atempadamente às reclamações do público no âmbito das suas competências, a Assembleia Legislativa disponibiliza o serviço de atendimento ao público, nos termos previstos na Resolução n.º 6/2000, que não inclui pedidos de consultadoria, queixas particulares sobre pessoas individualizadas, nem litígios de natureza privada. Através de marcação prévia, o público pode ser recebido por Deputados segundo um calendário de atendimento estabelecido



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

pela Assembleia Legislativa. Assim, durante esta sessão legislativa, foram 7 os atendimentos efectuados presencialmente por Deputados. Houve ainda residentes que fizeram chegar, presencialmente, por telefone ou por correio electrónico, as suas opiniões e sugestões à Assembleia Legislativa, o que somou um total de 226 atendimentos. Por outro lado, houve ainda associações que apresentaram, fora do período normal de funcionamento da última sessão legislativa, 1 petição, nos termos previstos na Lei n.º 5/94/M. A todas as situações referidas foi dado o devido seguimento por parte da Assembleia Legislativa, consoante os termos concretos de cada caso.

IV – Optimizar a gestão interna e aprofundar o intercâmbio com o exterior

No tocante à gestão administrativa interna, a Mesa da Assembleia Legislativa, no âmbito das suas competências, procedeu à gestão eficiente dos activos e recursos humanos, exerceu um controlo racional sobre o aumento do número de trabalhadores e do valor total das despesas, usou o erário público com prudência para suportar as despesas de cada item, insistiu na manutenção das despesas dentro dos limites das receitas, efectuou rigorosamente a gestão financeira, aumentou efectivamente a eficiência na utilização dos fundos financeiros e aplicou a ideia de poupança em cada detalhe do trabalho diário. Em simultâneo, recorreu à formação profissional contínua, a fim de construir uma equipa de trabalhadores no âmbito da produção legislativa, elevando constantemente a qualidade, a capacidade profissional e o nível dos serviços, com vista a assegurar o melhor funcionamento da Assembleia Legislativa.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Ao nível da gestão financeira, foram tomadas, nesta sessão legislativa, três simples deliberações do Plenário sobre as finanças da Assembleia Legislativa, a saber:

Deliberação n.º 9/2022/Plenário, de 17 de Outubro de 2022, que aprovou o Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa relativo ao ano económico de 2023, no valor de 198 208 000 patacas. Este valor representa uma redução de 265 000 patacas, ou seja, de 0,13%, em comparação com o orçamento inicial de 2022, em cumprimento do disposto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 84/2022, ou seja, o valor da despesa orçamentada não pode ultrapassar o valor da despesa orçamentada para o ano económico de 2022, aprovado pela Lei n.º 21/2021 (Lei do Orçamento de 2022).

Deliberação n.º 1/2023/Plenário, de 29 de Março de 2023, que aprovou o Relatório e Conta de Gerência da Assembleia Legislativa do ano económico de 2022. Durante este período, a Assembleia Legislativa procedeu a quatro alterações orçamentais, devido ao aumento das despesas referentes a remunerações e subsídios de pessoal, à aquisição de serviços e de sistemas e equipamentos informáticos, em contrapartida de outras rubricas de despesas e de dotação provisional. No final da execução orçamental de 2022, a receita total da Assembleia Legislativa cifrou-se em 194 990 448,70 patacas, sendo a despesa total de 190 258 983,74 patacas. Assim, o saldo apurado na Conta de Gerência da Assembleia Legislativa no ano económico de 2022 cifrou-se em 4 731 464,96 patacas, o que representa uma taxa de execução orçamental de 96% na comparação entre o valor das despesas pagas e o das despesas do orçamento final.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

A **Deliberação n.º 2/2023/Plenário**, de 1 de Agosto de 2023, aprovou a 2.ª alteração orçamental da Assembleia Legislativa relativa ao ano económico de 2023, no valor de reforço de 7 390 000 patacas. A 1.ª alteração orçamental do corrente ano, no valor global de 2 938 800 patacas, dizia respeito apenas a transferências entre rubricas de dotação orçamental, o que não afectou o valor total do orçamento, pelo que, nos termos legais, foi autorizada por deliberação da Mesa da Assembleia Legislativa, de 14 de Abril de 2023. A 2.ª alteração orçamental tem por objectivo reforçar o orçamento devido à contratação de mais pessoal, à reparação e manutenção do edifício, ao aumento das reuniões no período pós-epidémico e à retoma das actividades de intercâmbio com o exterior. Com as alterações que foram introduzidas, o orçamento global da Assembleia Legislativa, em 2023, aumentou para 205 598 000 patacas, o que representa um acréscimo de 3,73%, nomeadamente as despesas com pessoal, que aumentaram 2 522 000 patacas e as despesas de funcionamento, que aumentaram 4 868 000 patacas.

Relativamente à formação do pessoal, a Assembleia Legislativa está altamente atenta à capacidade funcional dos seus trabalhadores, e incentiva-os proactivamente, apoiando a sua participação em acções de formação profissional e noutras actividades educativas de formação, como por exemplo, o curso sobre a Defesa da Segurança do Estado à luz da Constituição e da Lei Básica, o curso temático de formação sobre a Situação Nacional, o programa de formação do pessoal da linha da frente, o curso de estudo temático destinado aos quadros superiores de Macau, o curso de produção legislativa, o curso de introdução aos conhecimentos jurídicos básicos, e o curso de técnicas de escrita, entre outras acções, que permitem aos trabalhadores uma aprendizagem contínua, um aperfeiçoamento contínuo e um aumento das suas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

competências profissionais, para, com base nisto, elevar a eficiência na execução das tarefas e a qualidade dos serviços.

Defender a soberania, a segurança e os interesses de desenvolvimento do País é o princípio supremo da Política “Um País, Dois Sistemas” e os trabalhadores do órgão legislativo tem de ficar mais consciencializados sobre a segurança nacional. No dia 24 de Abril de 2023, a Assembleia Legislativa organizou uma visita à “Exposição sobre a Educação da Segurança Nacional”, durante a qual os participantes puderam assistir a filmes e ver fotografias, acompanhados das explicações de guias, ficando assim a conhecer, de forma abrangente e profunda, a série de grandes êxitos alcançados pelo País nos diversos domínios da segurança e do desenvolvimento, desde a sua entrada na nova era, bem como os novos progressos nos trabalhos de defesa da segurança nacional da RAEM, e observaram ainda de perto os modelos de equipamentos e dispositivos de subtracção de segredos no exterior. Após a visita, os participantes ficaram profundamente cientes de que a defesa da segurança nacional é da responsabilidade de todos e que a missão é de longo prazo, reforçando os seus conhecimentos sobre o conceito geral de segurança nacional, ficando a conhecer bem as suas próprias responsabilidades e consciencializando-se para integrar a segurança nacional no seu trabalho efectivo e na sua vida quotidiana.

Com o desenvolvimento das tecnologias de informação, a Assembleia Legislativa tem promovido, de forma contínua, a implementação e a aplicação dos serviços electrónicos. Para além do “sistema de inscrição em reuniões”, adoptado há muitos anos, e da preparação adequada do plano de contingência para a realização de reuniões por videoconferência, foram também



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

optimizados o sistema de videoconferência e adicionado o respectivo *hardware*, alargando as funções do “sistema de recebimento de documentos electrónicos da Assembleia Legislativa”. Para o efeito, a Assembleia Legislativa realizou, no dia 8 de Novembro de 2022, uma sessão de esclarecimento sobre o “sistema de recebimento e *download* de documentos electrónicos da Assembleia Legislativa”, com vista a facilitar os trabalhos quotidianos dos Deputados e dos seus adjuntos, poupando-se assim tempo e recursos humanos e materiais.

No que respeita ao intercâmbio com o exterior, foram desenvolvidas relações amigáveis a vários níveis e sob diversas formas. Nesta sessão legislativa, a Assembleia Legislativa recebeu, ao nível dos contactos internacionais, o cônsul-geral da Austrália em Hong Kong, e ao nível dos nacionais, o ministro da justiça, e as delegações do Conselho de Administração da Zona de Demonstração para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e a Organização para Cooperação de Xangai, do Comité Permanente da Assembleia Popular de Zhuhai, do Comité Permanente da Assembleia Popular de Shenzhen, do Governo Popular do Município de Jiaozhou, da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês do Município de Changchun, da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês do Município de Xangai, do Gabinete dos Assuntos de Taiwan do Comité do Partido Comunista da China do Município de Guangzhou, bem como a delegação dos deputados G19 do Conselho Legislativo de Hong Kong, e as comitativas do *New People’s Party* e da *Democratic Alliance for the Betterment and Progress of Hong Kong*. Além disso, recebeu a visita de dirigentes de 8 associações, organizações e empresas locais.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

A Assembleia Legislativa presta grande atenção à formação de quadros qualificados locais e aos trabalhos de investigação científica e inovação de Macau. No dia 28 de Outubro de 2022, os Deputados à Assembleia Legislativa, liderados pelo Presidente da Assembleia Legislativa, Kou Hoi In, efectuaram uma visita à Universidade de Macau, visitando o Laboratório de Referência do Estado de Internet das Coisas para a Cidade Inteligente, o Laboratório de Referência do Estado em Circuitos Integrados em Muito Larga Escala Analógicos e Mistos da Universidade de Macau, o Laboratório do Instituto de Física Aplicada e Engenharia de Materiais, o Laboratório de Referência do Estado para Investigação de Qualidade em Medicina Chinesa e o Laboratório da Faculdade de Ciências da Saúde, tendo trocado impressões com professores e alunos. Depois de conhecerem aprofundadamente o desenvolvimento mais recente da Universidade de Macau, os resultados da investigação científica e a cooperação indústria-universidade-investigação, os Deputados elogiaram a Universidade, esperando que esta continue a integrar profundamente a inovação científica e tecnológica com o desenvolvimento socioeconómico de Macau. Ao mesmo tempo, aproveitando as vantagens políticas do desenvolvimento industrial da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, promover-se-á, em conjunto, a transformação dos resultados excelentes da investigação científica da universidade, incentivando-a a contribuir mais para a diversificação adequada da economia de Macau.

No dia 24 de Maio de 2023, o Director do Gabinete dos Assuntos de Hong Kong e Macau junto do Conselho de Estado, Xia Baolong, realizou uma visita de inspecção à Assembleia Legislativa. Depois de visitar e conhecer o funcionamento e a situação de trabalho da Assembleia Legislativa, o Director



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Xia Baolong tirou fotografias com todos os Deputados, afirmou que o Governo Central reconhece os trabalhos da Assembleia Legislativa e elogiou os Deputados pelo cumprimento das suas funções, pela manutenção da interacção positiva entre o poder executivo e o poder legislativo, pelo apoio total ao Chefe do Executivo e ao Governo da RAEM na execução das acções governativas de acordo com a lei, e agradeceu também a aprovação por unanimidade da proposta de alteração à Lei relativa à defesa da segurança do Estado, esperando que os Deputados promovam activamente a diversificação adequada da economia de Macau. Todos os Deputados ficaram bastante entusiasmados e mostraram-se mais confiantes e determinados em desempenhar bem as suas funções na Assembleia Legislativa, e vão continuar a reforçar as suas capacidades para elevar quer a sua capacidade política quer o nível de desempenho das suas funções.

V – Nota final

Este é o primeiro ano da plena implementação do espírito do 20.º Congresso Nacional do Partido Comunista da China, e o 30.º aniversário da promulgação da Lei Básica de Macau. O 20.º Congresso Nacional formulou um planeamento grandioso sobre a plena construção de um país socialista poderoso e moderno, e a promoção integral da grande revitalização da nação chinesa, através da modernização ao estilo chinês. Esta construção não pode estar dissociada da prosperidade e estabilidade a longo prazo de Hong Kong e Macau.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Enquanto componente importante da estrutura governativa da RAEM, a Assembleia Legislativa tem, desde sempre, conseguido a concretização dos seguintes trabalhos: defesa efectiva da base constitucional da RAEM, constituída pela Constituição e Lei Básica; garantia do funcionamento eficaz do sistema com predominância do poder executivo, consagrado pela Lei Básica; continuação da tradição de amor pela Pátria e por Macau; manutenção firme do rumo correcto dos seus trabalhos; precisão na definição do seu posicionamento; acompanhamento, de perto, das aspirações da população para alcançar maior qualidade de vida, e das solicitações do desenvolvimento da nova era; persistência no apoio, colaboração, e fiscalização do Governo, para garantir a governação nos termos da lei; e cumprimento efectivo das competências atribuídas pela Lei Básica.

No último ano, a Assembleia Legislativa aprovou, nos termos da Lei Básica e do processo legalmente estabelecido, 22 leis, nomeadamente: a conclusão com sucesso da revisão da Lei relativa à defesa da segurança do Estado, consolidando a base legal para garantir a estabilidade e prosperidade duradoura de Macau, e cumprindo o dever político de salvaguardar a soberania, a segurança e os interesses de desenvolvimento do País; a definição do Regime da actividade de exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, promovendo, através do reforço da regulação, o desenvolvimento saudável e ordenado da indústria do jogo; a definição dos regimes jurídicos da fidúcia, da emissão monetária e do sistema financeiro, criando o suporte jurídico para o desenvolvimento da indústria financeira moderna; a definição do Regime jurídico de captação de quadros qualificados, fornecendo maior impulso e suporte para a diversificação económica e o desenvolvimento de qualidade; a definição do Regime jurídico das empresas de capitais públicos, aperfeiçoando



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

a fiscalização para garantir a segurança e a eficácia dos activos públicos; a definição da Lei da segurança e saúde ocupacional na construção civil e do Regime de prevenção e controlo do consumo de bebidas alcoólicas por menores, reforçando a segurança e a saúde dos respectivos trabalhadores e dos jovens; e a definição do Regime jurídico da habitação intermédia, e revisão legislativa para o lançamento do BIR electrónico, em prol do interesse habitacional e da facilitação da passagem fronteiriça dos residentes. A Assembleia Legislativa empenhou-se na qualidade legislativa para promover o desenvolvimento, defender a boa governação, e beneficiar a vida da população.

No último ano, fazendo bom uso da competência de fiscalização atribuída pela Lei Básica, a Assembleia Legislativa concluiu, através dos instrumentos de fiscalização legalmente definidos, os seguintes trabalhos: apreciação e aprovação da Lei do orçamento para o ano económico de 2023, apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2021, ambos apresentados pelo Governo, e acompanhamento da execução do orçamento de 2022 e dos projectos prioritários, discussão do Relatório das Linhas de Acção Governativa, apresentado pelo Chefe do Executivo, apresentação de 697 interpelações escritas ao Governo, conclusão de 81 interpelações orais, e apresentação de 376 intervenções no período de antes da ordem do dia, garantindo a fiscalização eficaz das finanças públicas e das acções governativas, e o bom uso do erário público, incentivando o Governo a continuar a aperfeiçoar a sua actuação e a elevar o nível da governação.

Gostaria de aproveitar esta ocasião para expressar os meus sinceros agradecimentos a todos os Deputados pelo seu elevado sentido de responsabilidade política, grande dedicação e pragmatismo no desempenho



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

das suas funções parlamentares; agradeço ainda a todo o pessoal dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa pelo empenho e dedicação no exercício das suas funções, e na prestação dos seus serviços profissionais à Assembleia Legislativa; quero também agradecer a cooperação activa e a disponibilidade da equipa de governação liderada pelo Chefe do Executivo em corresponder aos trabalhos da Assembleia Legislativa; bem como, manifestar o agradecimento aos órgãos e profissionais da comunicação social pelo seu importante contributo para a divulgação das actividades da Assembleia Legislativa.

No próximo ano, a Assembleia Legislativa vai ter como prioridade do trabalho legislativo o aperfeiçoamento do regime eleitoral, para assegurar que o poder governativo de Macau esteja nas mãos dos que amam o País e Macau. Face ao andamento dos processos legislativos e à aproximação da eleição do Chefe do Executivo, que tem lugar no próximo ano, a Assembleia Legislativa vai reforçar a comunicação eficaz, a colaboração estreita, e a solidariedade com o Governo, no sentido de garantir a eficiência na respectiva revisão legislativa, para fornecer, atempadamente, os fundamentos jurídicos e a garantia legal para a eleição do Chefe do Executivo no próximo ano e a seguinte eleição para a Assembleia Legislativa. Além disso, a Assembleia Legislativa vai continuar a acelerar a promoção dos trabalhos legislativos sobre a segurança do Estado, a aviação civil, a indústria do jogo, etc., e proceder, atendendo às exigências do desenvolvimento desta era, à revisão dos diplomas legais vigentes, com vista a elevar a eficiência governativa e melhorar o bem-estar da população.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Na nova era, nova jornada, a Assembleia Legislativa vai manter-se unida, dedicar-se a servir a população, basear-se nas exigências globais da modernização do País, promover o pleno potencial das vantagens de Macau, a sua articulação proactiva com as estratégias e planos nacionais, o aproveitamento das oportunidades do desenvolvimento do País, e a realização dos seus valores e do melhor desenvolvimento na sua integração acelerada no panorama global do desenvolvimento nacional, bem como o reforço do sentimento de felicidade, de obtenção e de segurança da população, e a criação incansável de novos capítulos de sucesso da implementação da Política “Um País, Dois Sistemas” com características de Macau. A Assembleia Legislativa irá marchar, empenhadamente, na direcção da promoção da diversificação adequada da economia, e da garantia da prosperidade e estabilidade duradoura de Macau, bem como da contribuição para a realização da meta do segundo centenário do País!

O Presidente da Assembleia Legislativa

Kou Hoi In

6 de Setembro de 2023



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Anexo I – Dados estatísticos relevantes

N.º de reuniões plenárias	34
Para as LAG e as sessões de perguntas e respostas	9
Para as interpelações orais	8
Para os projectos ou propostas de lei, de resolução ou de deliberação	17
N.º de reuniões de comissão	171
Da Comissão de Regimento e Mandatos	1
Das três Comissões Permanentes	150
Das três Comissões de Acompanhamento	20
Leis aprovadas	22
Resoluções aprovadas	1
Simple deliberações do plenário	3
Interpelações orais	81
Interpelações escritas	697
Intervenções no período de antes da ordem do dia	376



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Anexo II – Composição dos órgãos da Assembleia legislativa

PRESIDENTE

KOU HOI IN

VICE-PRESIDENTE

CHUI SAI CHEONG

Mesa

Presidente	KOU HOI IN
Vice-Presidente	CHUI SAI CHEONG
1.º Secretário	HO ION SANG
2.º Secretário	SI KA LON

Conselho Administrativo

Presidente	LEONG ON KEI
Membros	IEONG SOI U
	LEONG IN PENG ERICA



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Comissão de Regimento e Mandatos

Presidente	HO ION SANG
Secretário	VONG HIN FAI
Membros	LEONG ON KEI WONG KIT CHENG SONG PEK KEI IP SIO KAI IAU TENG PIO

1.ª Comissão Permanente

Presidente	LEI CHENG I
Secretária	SONG PEK KEI
Membros	HO ION SANG CHUI SAI PENG JOSE CHAN IEK LAP MA CHI SENG WU CHOU KIT CHE SAI WANG NGAN IEK HANG MA IO FONG



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2.^a Comissão Permanente

Presidente	CHAN CHAK MO
Secretário	LAM LON WAI
Membros	WONG KIT CHENG
	IP SIO KAI
	IAU TENG PIO
	PANG CHUAN
	LEONG HONG SAI
	CHEUNG KIN CHUNG
	LO CHOI IN
	LEI LEONG WONG

3.^a Comissão Permanente

Presidente	VONG HIN FAI
Secretário	LEONG SUN IOK
Membros	SI KA LON
	JOSÉ MARIA PEREIRA COUTINHO
	LEONG ON KEI
	ZHENG ANTING
	LEI CHAN U
	WANG SAI MAN
	CHAN HOU SENG
	KOU KAM FAI
	LAM U TOU



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

**Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e
Concessões Públicas**

Presidente	CHUI SAI PENG JOSE
Secretário	MA CHI SENG
Membros	HO ION SANG
	CHAN IEK LAP
	LEI CHENG I
	SONG PEK KEI
	WU CHOU KIT
	CHE SAI WANG
	NGAN IEK HANG
	MA IO FONG

Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas

Presidente	WONG KIT CHENG
Secretário	IP SIO KAI
Membros	CHAN CHAK MO
	IAU TENG PIO
	PANG CHUAN
	LAM LON WAI
	LEONG HONG SAI
	CHEUNG KIN CHUNG
	LO CHOI IN
	LEI LEONG WONG



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

**Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração
Pública**

Presidente	ZHENG ANTING
Secretário	LEI CHAN U
Membros	SI KA LON
	VONG HIN FAI
	JOSÉ MARIA PEREIRA COUTINHO
	LEONG ON KEI
	LEONG SUN IOK
	WANG SAI MAN
	CHAN HOU SENG
	KOU KAM FAI
	LAM U TOU



Anexo III – Leis aprovadas

Lei n.º	Designação	Aprovação em Plenário (votação na especialidade)	Publicação na I Série do B.O.	
			n.º	Data
15/2022	Lei da fidúcia	2022-11-3	46/2022	2022-11-14
16/2022	Regime da actividade de exploração de jogos de fortuna ou azar em casino	2022-12-15	51/2022	2021-12-19
17/2022	Lei da actividade dos centros de apoio pedagógico complementar particulares do ensino não superior	2022-12-12	52/2022	2022-12-28
18/2022	Regime jurídico da renovação urbana	2022-12-12	52/2022	2022-12-28
19/2022	Lei do Orçamento de 2023	2022-12-15	52/2022	2022-12-30
1/2023	Alteração ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e diplomas conexos	2023-2-27	11/2023	2023-3-13
2/2023	Lei da segurança e saúde ocupacional na construção civil	2023-2-27	11/2023	2023-3-13
3/2023	Lei dos arquivos	2023-2-27	11/2023	2023-3-13
4/2023	Lei do atendimento clínico veterinário e da actividade comercial de animais	2023-3-29	15/2023	2023-4-11
5/2023	Regime do serviço público de estacionamento	2023-4-19	17/2023	2023-4-28



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

6/2023	Regime de prevenção e controlo do consumo de bebidas alcoólicas por menores	2023-4-19	19/2023	2023-5-8
7/2023	Regime jurídico de captação de quadros qualificados	2023-5-18	22/2023	2023-5-29
8/2023	Alteração à Lei n.º 2/2009 - Lei relativa à defesa da segurança do Estado	2023-5-18	22/2023	2023-5-29
9/2023	Regime da arbitragem necessária de litígios relativos a infiltrações de água em edifícios	2023-6-7	25/2023	2023-6-19
10/2023	Regime jurídico da emissão monetária	2023-6-7	25/2023	2023-6-19
11/2023	Alteração à Lei n.º 8/2002 – Regime do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau	2023-6-20	26/2023	2023-6-26
12/2023	Disposições específicas sobre a remuneração do pessoal que exerce funções específicas da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude	2023-6-20	26/2023	2023-6-26
13/2023	Regime jurídico do sistema financeiro	2023-7-31	33/2023	2023-8-14
14/2023	Técnicas de procriação medicamente assistida	2023-7-31	33/2023	2023-8-14



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

15/2023	Regime jurídico do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas - Centro Médico de Macau do <i>Peking Union Medical College Hospital</i>	2023-8-1	33/2023	2023-8-14
16/2023	Regime jurídico das empresas de capitais públicos	2023-8-8	34/2023	2023-8-21
17/2023	Regime jurídico da habitação intermédia	2023-8-8	34/2023	2023-8-21



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Anexo IV – Resoluções aprovadas

Resolução n.º	Designação	Votação e aprovação em Plenário	Publicação na I Série do B.O.	
			n.º	Data
1/2023	Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2021	2023-2-8	7/2023	2023-2-13



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Anexo V – Simples deliberações do plenário

Deliberação n.º	Sumário	Votação em Plenário	Publicação na I Série do B.O.	
			n.º	Data
9/2022	Aprovado o Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa para o ano económico de 2023	2022-10-17	43/2022	2022-10-24
1/2023	Aprovados o Relatório e a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa, relativos ao ano económico de 2022	2023-3-29	15/2023	2023-4-11
2/2023	Aprovada a 2.ª Alteração Orçamental da Assembleia Legislativa para o ano económico de 2023	2023-8-1	33/2023	2023-8-14



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Anexo VI – Presença dos Deputados nas reuniões

Deputados	Plenários	Comissões Permanentes			Comissão de Regimento e Mandatos	Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas	Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas	Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração Pública
		1.ª	2.ª	3.ª				
Kou Hoi In (Presidente)	34							
Chui Sai Cheong (Vice-Presidente)	34							
Ho Ion Sang	34	51			1	6		
Si Ka Lon	32			35				7
Chan Chak Mo	31		53				7	
Vong Hin Fai	34			45	1			7
José Maria Pereira Coutinho	34			42				6
Chui Sai Peng Jose	33	41				6		
Leong On Kei	29			40	1			7
Chan Iek Lap	34	50				6		
Zheng Anting	34			41				7
Ma Chi Seng	32	51				5		
Lei Cheng I	33	52				6		
Wong Kit Cheng	34		53		1		7	
Song Pek Kei	33	48			1	6		
Ip Sio Kai	33		46		1		6	
Iau Teng Pio	32		51		1		7	
Wu Chou Kit	31	47				6		
Pang Chuan	33		39				5	
Lei Chan U	34			45				7
Lam Lon Wai	32		53				6	
Leong Sun lok	34			44				7
Wang Sai Man	32			40				7
Chan Hou Seng	34			43				6
Kou Kam Fai	34			43				7
Che Sai Wang	32	51				6		
Leong Hong Sai	34		53				7	
Cheung Kin Chung	29		43				6	
Lo Choi In	34		48				7	
Lam U Tou	34			45				7
Ngan Iek Hang	32	50				6		
Ma Io Fong	34	52				6		
Lei Leong Wong	34		53				7	
TOTAIS	34	52	53	45	1	6	7	7



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Anexo VII - Intervenções no período de antes da ordem do dia e Interpelações

Deputados	Intervenções no Período de Antes da Ordem do Dia		Interpelações escritas		Interpelações orais	
	Oradores	Subscritores	Subscritas na 2.ª Sessão (De 16 de Outubro de 2022 até 15 de Agosto de 2023)	Subscritas entre 1 de Setembro e 15 de Outubro de 2022	Subscritas na 2.ª Sessão	Realizadas em Plenário
Kou Hoi In (Presidente)
Chui Sai Cheong (Vice-Presidente)	0	6				
Ho Ion Sang	15	15	43	6	5	4
Si Ka Lon	13	13	43	7	5*	3
Chan Chak Mo						
Vong Hin Fai	3	6				
José Maria Pereira Coutinho	16	16	40	7	5	4
Chui Sai Peng Jose	14	14	2		5	4
Leong On Kei	10	10			5*	3
Chan Iek Lap	3	6	6	1	1	1
Zheng Anting	16	16	37	7	5	4
Ma Chi Seng	7	12				
Lei Cheng I	15	15	44		5	4
Wong Kit Cheng	16	16	43	7	5	4
Song Pek Kei	15	15	41	7	5	4
Ip Sio Kai	14	14	3		5	4
Iau Teng Plo	3	10				
Wu Chou Kit	7	13				
Pang Chuan	2	12				
Lei Chan U	16	16	29		5	4
Lam Lon Wai	14	14	26		5	4
Leong Sun Iok	16	16	44		5	4
Wang Sai Man	14	14			5	4
Chan Hou Seng	14	14				
Kou Kam Fai	12	15				
Che Sai Wang	15	15	40	4	5*	3
Leong Hong Sai	16	16	44	6	5	4
Cheung Kin Chung	10	13				
Lo Choi In	16	16	40	7	5	4
Lam U Tou	16	16	43	7	5	4
Ngan Iek Hang	16	16	43	6	5*	3
Ma Io Fong	16	16	43	7	5	4
Lei Leong Wong	16	16	43	7	5	4
TOTAIS	376	422	697	86	106	81

Obs:

* Este número inclui uma interpelação oral cancelada.